ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.100/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE CR$ 190.803.000,00 (CENTO E NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS).

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na seguinte classificação orçamentária:

0602.08421882.024 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3111 Pessoal Civil c/121.....Cr$ 190.803.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução de Cr$ 190.803.000,00 (Cento e noventa milhões, oitocentos e três mil cruzeiros) das seguintes classificações:

0301.03070212.004 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
4120 Equip.Mat.Permanente c/23.....Cr$ 11.700.000,00
0301.03093231.004 Elaboração do Plano Diretor
3131 Remuner.Serv.Pessoais c/26.....Cr$ 1.310.000,00
0401.04181122.007 Programa de Assistência ao Pequeno Agricultor
3131 Remuner.Serv.Pessoais c/38.....Cr$ 524.000,00
0501.03070212.009 Manutenção e Reforma dos Prédios Públicos
3131 Remuner.Serv.Pessoais c/45.....Cr$ 1.310.000,00
0501.08410251.007 Construção e Ampliação de Creches
4120 Equip.Mat.Perm.c/50.....Cr$ 34.144.000,00
0501.08420251.009 Ampliação e Const.de Canchas Polivanlente e Escolas Municipais

4110 Obras e Instalações c/52.....Cr$ 54.800.000,00
0501.09532902.010 Manutenção da Atividade da Pedreira Municipal
3120 Material de Consumo c/55.....Cr$ 3.880.000,00
0501.10512682.011 Manutenção de Rede Elétrica no Município
3120 Material de Consumo c/58.....Cr$ 612.000,00
0501.10583232.012 Manutenção dos Abrigos de ônibus e Lixeiras Mun.
3120 Material de Consumo c/64.....Cr$ 556.000,00
0501.10603282.015 Manutenção da Arborização das Praças, Canteiros das Ruas e Jardins dos Prédios Públicos
3132 Outros Serv.Encargos c/78.....Cr$ 2.782.000,00
0501.10605731.016 Aquisição e Instalação de Semáforos e Placas de Sinalização
3120 Material de Consumo c/79.....Cr$ 951.000,00
0501.16915711.018 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4120 Equipamento e Mat.Perm.c/90.....Cr$ 1.068.000,00
0501.16915752.018 Manutenção das Ruas e Avenidas
3132 Outros Serv.Encargos c/95.....Cr$ 2.947.000,00
0601.08070212.019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Secretaria
3111 Pessoal Civil c/96.....Cr$ 1.300.000,00
3120 Material de Consumo c/98.....Cr$ 1.182.000,00
0602.08411852.021 Material dos prédios das Creches
3120 Material de Consumo c/106.....Cr$ 2.292.000,00
0602.08420212.023 Manutenção dos Prédios Escolares e Canchas Polivalentes
3120 Material de Consumo c/116.....Cr$ 23.942.000,00
0602.08420311.022 Programa de Auxílios
3231 Subvenções Sociais c/119.....Cr$ 1.000.000,00
0602.08421882.024 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3120 Material de Consumo c/123.....Cr$ 2.572.000,00
4120 Equip.Mat.Perm.c/126.....Cr$ 4.202.000,00
0602.08422152.025 Criação do Centro Infanto Juvenil
4120 Equip.Mat.Perm.c/130.....Cr$ 3.951.000,00
0602.08490311.024 Programa de Auxílios.
3231 Subvenções Sociais c/133.....Cr$ 2.256.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0603.08482472.028 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

3120 Material de Consumo c/141.....Cr$ 1.835.000,00

0701.13750212.029 Manutenção das Atividades da Secretaria

4120 Equip.Mat.Perm.c/149.....Cr$ 867.000,00

0701.13754282.030 Incremento ao Laboratório Público Municipal

3120 Material de Consumo c/151.....Cr$ 2.620.000,00

3131 Remuner.Serv.Pessoais c/152.....Cr$ 1.310.000,00

3132 Outros Serv.Encargos c/153.....Cr$ 1.310.000,00

4120 Equip.Mat.Perm.c/154.....Cr$ 13.100.000,00

0703.13754872.035 Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

3131 Remuner.Serv.Pessoais c/171.....Cr$ 2.620.000,00

3132 Outros Serv.Encargos c/172.....Cr$ 2.620.000,00

4120 Equip.Mat.Permanente c/173.....Cr$ 5.240.000,00

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 15 de dezembro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO